



Estado do Pará
Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete do Deputado Iran Lima (MDB) – Líder do Governo

LEPA/DIDEX
ESTADO DO PARÁ
Nº 02 Assembleia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
ASS:
Em, 05 / 08 / 2025

Assessor da Mesa

Projeto de Lei nº 467 /2025

Declara como patrimônio cultural e artístico de natureza material e imaterial do Estado do Pará, a obra de Luiz Braga.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como integrante do patrimônio cultural e artístico de natureza material e imaterial do Estado do Pará, a obra de Luiz Braga, nos termos do art. 18, inciso VII e do art. 286 da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 05 de agosto de 2025.

IRAN LIMA

Deputado Estadual (MDB) – Líder Governo

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
1- ÀS SRC/SAM, para autuar e publicar;
2- ÀS comissões de:
a.
b.
c.
d.
EM, 05/08/25



Estado do Pará
Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete do Deputado Iran Lima (MDB) – Líder do Governo

JUSTIFICATIVA:

Luiz Braga, conhecido como o “fotógrafo da Amazônia”, desenvolve sua obra como um diário fotográfico da paisagem e da vida amazônica, com foco na vida cotidiana, simbólica e nas interseções entre a natureza, arquitetura e o humano. Sua linguagem visual flutua entre o documental e o abstrato, desafiando estereótipos comuns sobre a região. Notabiliza-se pelo uso expressivo da luz equatorial e das cores vibrantes dos portos e periferias urbanas da Amazônia, diferenciando-se da visão tropical romantizada que costuma ser reproduzida. Também domina a fotografia em preto e branco, como na série *Nightvisions*, com uso criativo do infravermelho digital.

Representou o Brasil na 53ª Bienal de Veneza (2009) e venceu prêmios como Leopold Godowsky Jr. Color Photography, Nikon Photo Contest International e o Prêmio Marcantonio Vilaça. Realizou exposições em instituições como a Galeria Leme, Instituto Tomie Ohtake, MAM-SP, SESC Pinheiros e Museu da UFPA. Participou de coletivas marcantes como *Histórias Afro-Atlânticas* (MASP), *Brasil Futuro* (Museu Nacional), e *O Elogio da Vertigem* (Maison Européenne de la Photographie, Paris). Suas obras integram acervos do Pérez Art Museum (Miami), MASP, Pinacoteca de São Paulo e outros.¹

Produziu grande acervo técnico e artístico sobre os povos ribeirinhos, sobre a arte e cultura amazônica, em especial do povo marajoara. Promove encontros chamados “Vivência Marajó”, imersões na cultura, história, arte e natureza do território marajoara

Sendo assim, solicito aos Nobres Pares a aprovação da declaração como integrante do patrimônio cultural e artístico de natureza imaterial do Estado do Pará, nos termos do art. 18, inciso VII e do art. 286 da Constituição do Estado do Pará.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 5 de agosto de 2025.


IRAN LIMA

Deputado Estadual (MDB) – Líder Governo

¹ <https://galerialeme.com/artist/luiz-braga/> acesso em 04 de agosto de 2025.